



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** Cildo Giolo Júnior
1.2 DEPARTAMENTO: Direito Privado
1.3 DISCIPLINA: Introdução ao Direito Civil
1.4 SÉRIE: 1º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 72 h/a.

2. EMENTA

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Personalidade e Capacidade. Direitos da Personalidade. Da Ausência. Da Interdição. Do Domicílio. Pessoas Jurídicas: Das Associações, das Fundações. Dos Bens.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Iniciar no estudo e na análise das noções, categorias e princípios que formam a doutrina do Direito Civil e dele permitam uma visão geral e compreensiva;
- 3.2 Orientar no conhecimento da técnica jurídica, isto é, na arte de realizar o direito civil na solução dos problemas da vida real, procurando integrar o conhecimento científico com a prática de nossos tribunais. Para tanto, serão analisadas em aula decisões selecionadas dos tribunais superiores pertinentes à matéria;
- 3.3 Contribuir para a formação jurídica do aluno, por meio de uma perspectiva interdisciplinar que possa facilitar a compreensão do fenômeno jurídico;
- 3.4 Suscitar a reflexão teórica sobre a importância do direito civil na sociedade contemporânea, cujos problemas desafiam o paradigma dominante e suscitam novas estruturas jurídicas de resposta.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 4.2 Interpretação e aplicação do Direito Civil;
- 4.3 Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito Civil;
- 4.4 Correta utilização da terminologia jurídica utilizada no Direito Civil;
- 4.5 Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

- 1) LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO (LINDB):
 - a) Vigência e Eficácia das Normas Jurídicas;
 - b) Conflito de Leis
 - i) No tempo;
 - ii) No espaço.
 - c) Critérios Hermenêuticos;
 - d) Critérios de Integração do Ordenamento Jurídico.
- 2) DAS PESSOAS
 - a) Das Pessoas Naturais
 - i) Da Personalidade e da Capacidade (artigos 1º a 10)



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2026

- (1) Início e o fim da vida.
- ii) Dos Direitos da Personalidade (artigos 11 a 21)
- iii) Do Fim da Personalidade
 - (1) Morte Real e Ficta (artigos 6º a 9º)
 - (a) Morte Presumida (artigo 7º)
 - (b) Ausência (artigos 22 a 39)

SEGUNDO BIMESTRE

- iv) Elementos Identificativos das Pessoas Naturais
 - (1) Nome (artigos 16 a 19)
 - (2) Direitos de Estado
 - (3) Do Domicílio (artigos 70 a 78)
- b) DOS BENS
 - i) Das Diferentes Classes de Bens
 - (1) Dos Bens Considerados em Si Mesmos
 - (a) Dos Bens Imóveis
 - (b) Dos Bens Móveis
 - (c) Dos Bens Fungíveis e Consumíveis
 - (d) Dos Bens Divisíveis
 - (e) Dos Bens Singulares e Coletivos (artigos 79 a 91)
 - (2) Dos Bens Reciprocamente Considerados (artigos 92 a 97)
 - (3) Dos Bens Públicos (artigos 98 a 103)
- c) DAS PESSOAS JURÍDICAS
 - i) Disposições Gerais (artigos 40 a 52)
 - ii) Das Associações (artigos 53 a 61)
 - iii) Das Fundações (artigos 62 a 69)

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia;
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo;
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos;
- 6.4 Estudos de casos;
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas;
- 7.2 Provas dissertativas;
- 7.3 Seminários;
- 7.4 Trabalhos de pesquisa.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: com as demais disciplinas de Direito Civil e com o Direito Constitucional.
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão,



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2026

interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

- 8.3** Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências (Marque com um X):

- 9.1.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.1.2 (X) interpretação e aplicação do Direito;
- 9.1.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 9.1.4 () adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 9.1.5 (X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 9.1.6 (X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.1.7 () julgamento e tomada de decisões; e,
- 9.1.8 (X) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1 BÁSICA (apenas três obras)

- FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil**. Parte Geral e LINDB. 22.ed. Salvador: JusPodivm, 2024. v.1.
- GAGLIANO, Pablo Stolze, PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. Parte Geral. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 2023. v.1.
- TARTUCE, Flávio. **Direito civil**. Lei de Introdução e Parte Geral. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. v.1.

10.2 COMPLEMENTAR (apenas cinco obras)

- AMARAL, Francisco. **Direito civil**. Introdução. 8.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. Teoria Geral do Direito Civil. 35.ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v.1.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. Parte Geral. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v.1.
- LÔBO, Paulo. **Direito civil**. Parte Geral. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.1.
- TEPEDINO, Gustavo. **A parte geral do novo Código Civil: Estudos na Perspectiva Civil-Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 06 de fevereiro de 2026.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2026

Cildo Giolo Júnior
Professor Doutor